



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 304/2021

O vereador Edilson da Silva, no uso de suas atribuições legais, etc.

INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e na forma regimental, determine que ao setor responsável que proceda avaliações nas Legislações Estadual, Federal, Resoluções e demais meios Legais que regem sobre a readaptação aos servidores, no intuito de realizar adequações em nossa Legislação Municipal, preservando sempre os direitos dos servidores para que não ocorra prejuízos quando solicitado a readaptação.

JUSTIFICATIVA: sabemos que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica, há casos em que o servidor ao ser readaptado em algumas áreas e setores da municipalidade há a ocorrência de prejuízos aos mesmos, nada mais justo que haja mecanismos legais dentro da municipalidade onde não permita a ocorrência dessas falhas, ou seja, onde haja prejuízos ao servidor.

**Sala das Sessões José Luís Correia
Rubinéia, 01 de dezembro de 2021.**

**EDILSON DA SILVA
Vereador**